



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 278/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

03 00	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRACAO		
03 01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0412800030001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	24	10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03 00	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRACAO		
03 02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
0412200032005	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM E SERV.....		
3.3.90.30	Material de Consumo	40	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr., 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZIDOS SANTOS
Prefeita Municipal

